



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.658 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos à Lei nº 2.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Caput do Art 7º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1-A – Faz parte integrante deste Projeto de Lei o anexo constando o saldo das dotações referente a novembro de 2014.

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco pontos percentuais) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: ”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retroagem-se a 01 de outubro de 2014 .

Guanhanes, 27 de dezembro de 2014.


GERALDO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal